



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 957/08 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre criação de cargos Permanentes ao Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários Permanentes da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho-SP, o seguinte cargo Permanente:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	QTDE	REF.
Oficial Legislativo	01	19

Parágrafo Único – *O cargo a que se refere este artigo fica fazendo parte integrante do Anexo II da Lei nº 666/94 de 16 de dezembro de 1.994.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de dois mil e oito (2008).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Secretário